

AMARA MUNICIPAL DE LINHARES



APROVADO



Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31/85

PROTOCOLO N.º 0271/85

EXERCÍCIO 19 85

"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNI-
CIPAL DE LINHARES-ES, E DAS OCU-
TRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 08 dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autúo, nos Termos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Handwritten Signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/85.

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

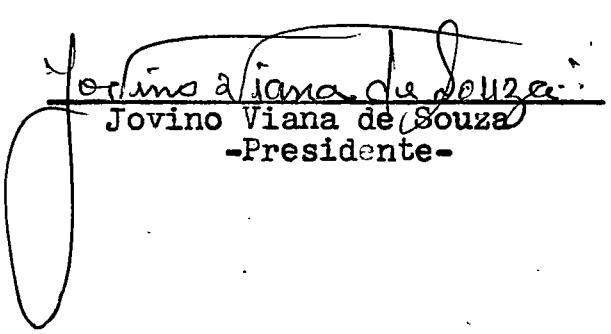
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal:-

DECRETA-

Art. 1º - Fica fixado em cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Prefeitura Municipal ou participar de Congressos e, cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), quando se deslocar para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

..... P. R O J E T O

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/85

PROTÓCOLO
Nº 0271/85
Em 08/10/1985
[Handwritten signature]

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º - Fica fixado em Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, / quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Prefeitura Municipal ou para participar de Congressos, e, Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), quando se deslocar para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1.985.

Jovino Viana de Souza
JOVINO VIANA DE SOUZA-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE FREITAS-VICE/PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ATAIDES ANTONIO ARMANI-SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/85

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS 2

Artº 1º - Fica fixado em Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, / quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a Serviço da Prefeitura Municipal ou para participar de Congressos, e, Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), quando se deslocar para para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1.985.

Jovino Viana de Souza

JOVINO VIANA DE SOUZA-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Antonio Carlos de Freitas

ANTONIO CARLOS DE FREITAS-VICE/PRESIDENTE

ATAYDES ANTONIO ARMANI-SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS
É DE PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 271/85 que " FIXA
DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PRODI-
DÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a
Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 08 de outubro de 1985.

Presidente: Wilton Miranda
Relator: [assinatura]
Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS
É DE PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 271/85 que " FIXA
DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS ", tudo de conformidade com a Comissão de Justiça desta Casa
de Leis. x.x.x.x..x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 08 de outubro de 1985.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

(Handwritten signatures)
Wilson F. Silva
F. Silva